



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A ICV – INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA, CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DO PRONTO ATENDIMENTO. Processo nº 070/2013 – Dispensa Licitação/Emergencial nº 019/2013.

Aos 18º (dezoito) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e quatorze (2014), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO**, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a entidade **ICV – INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA**, com sede à Rua Guará, nº 412, Bº Flor da Vila, cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP 11940-000, inscrita no CNPJ sob Nº 09.268.215/0004-05, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **LUCAS LENCKI ROCHA**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do R.G. Nº 47.819.431-6 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob Nº 390.614.058-07, residente e domiciliado à Rua Edissa Pacheco Carvalho, nº 74 – Parque Campolim, Sorocaba-SP, CEP 18.047-631, doravante denominada **CONTRATADA**; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a prorrogação da vigência e prazo do contrato supra mencionado, pelo período de mais 30 (trinta) dias, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, inserido no seguinte período: de 22/06/2014 a 21/07/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1 Diante da renovação da vigência inserida pelo presente instrumento, fica previsto o pagamento de mais 01 (uma) parcela, referente ao contrato em questão, conforme justificativa de fato superveniente apresentada pelo Diretor do Departamento de Saúde nos autos do processo e a fundamentação legal emitida no parecer jurídico anexado aos autos do Processo Administrativo nº. 070/2013, com embasamento legal no inciso II, § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de R\$ 390.368,47 (Trezentos e Noventa Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 18 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

ICV – INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA
LUCAS LENCKI ROCHA
Diretor Presidente
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Vanéia Pereira Máximo Santos
RG Nº 24.327.658-8 SSP/SP
CPF/MF Nº 097.862.488-21

2ª Fabrício Dias da Cruz
RG Nº 33.707.613-3 SSP/SP
CPF/MF Nº 296.428.298-60

VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO:

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP Nº 156.582

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....

